



PROCESSO: Nº 23399.000085/2018-32
CONTRATO: Nº 08/2018-PARANAGUÁ
ADITIVO: Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018-PARANAGUÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA PARA EXECUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA PADRÃO FNDE PARA O CAMPUS PARANAGUÁ DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR – UASG 158397 – CAMPUS PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antonio Carlos Rodrigues, nº 453, Bairro Porto Seguro, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0005-49, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: ASAKAI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 20.946.178/0001-37, estabelecido a Rua Doutor Clóvis Bevilaqua Sobrinho, 729, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná CEP 81.570-170, neste ato representado pelo seu Sócio Sr. **RODRIGO ALEXSSANDRO SAKAI**, CPF nº 024.275.029-01 e RG nº 6.339.045-3 / SESP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado para execução da obra de engenharia para construção da quadra poliesportiva coberta padrão FNDE para o Campus Paranaguá, decorrente da **Tomada de Preços nº 01/2018 – UASG 158397**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e IN SEGES/MPDG n. 5/2017, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste:

1.1.1. No acréscimo de serviços e materiais, no valor de R\$27.961,89 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 3,46% do valor do contrato, conforme cláusula décima quarta do contrato e dentro dos limites previstos no Artigo no inciso I do artigo 65, da Lei 8666/93.



Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, APLICAÇÃO, UNID., QUANT., VALOR TOTAL, PREÇO MATERIAL UNID. R\$, MATERIAL UNID. (CONVERTIDO), PREÇO MÁQ. DE OBRA UNID. R\$, PREÇO MÁQ. DE OBRA (UNID. CONV.), PREÇO TOTAL UNID. R\$, PREÇO TOTAL R\$. Includes categories like EXECUÇÃO POÇO 3, RECALQUE ESGOTO QUADRA, and CONFEÇÃO DE BLOCO DE ESCOTO.

Handwritten signature and stamp in blue ink.



proposta	6.9	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREÇA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	XG	37,00		0,45		6,00		RS 6,45	RS 238,65
proposta	6.10	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREÇA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	XG	58,00		0,30		5,60		RS 5,90	RS 342,20
proposta	6.11	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIDA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_05/2017	m2	24,30		RS 12,00		RS 20,00		RS 32,00	RS 777,60
proposta	6.12	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL AF_08/2014	m2	43,20				2,00		2,50	108,00
proposta	6.13	EMBEBO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃO).	m2	43,20		1,50		19,00		20,50	885,60
proposta	6.14	APLICAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAS AF_04/2014	m2	43,20		RS 4,95		RS 4,50		RS 9,45	RS 408,24
										SUB-TOTAL	RS 22.820,78
										PREÇO TOTAL GLOBAL COM BDI 12,45%	RS 27.664,89

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo, o valor estimado/global passará de R\$ 807.443,65 (oitocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para R\$835.405,54 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).



3. CLAUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


4. CLAUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES


4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo retificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Paranaguá, 03 de dezembro de 2019.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>RODRIGO ALESSANDRO SAKAI Sócio Asakai Construções Ltda.</p>
---	--

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: NADRA MAYUMI S. FIORIDO
CPF: 058.394.989-47

2. 
Nome: Valéria Elisabete Szajana
CPF: 388.116.802-59